DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.545, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Orindiúva – SP.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 2º e § 1º, da Lei 969, de 16 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 1.175, de 17 de abril de 2013 e,

Considerando que o § 1º, do artigo 2º, da Lei 969, de 16 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 1.175, de 17 de abril de 2013, estabelece o critério para a escolha dos referidos membros do Conselho em âmbito do Município, cuja criação do FUNDEB se deu pela Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, sendo regulamentado pela 11.494, de 20 de Junho de 2007;

Considerando que o artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei 969, de 16 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 1.175, de 17 de abril de 2013, estabelecem as competências do órgão que controla a repartição, transferência e aplicação dos Recursos do FUNDEB;

Considerando que existe a necessidade de nomear os membros eleitos pelos respectivos segmentos para o desenvolvimento de suas atividades, no âmbito do município, de acordo com o artigo 5º e respectivos incisos que determinam suas competências, nos termos da Lei 969, de 16 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 1.175, de 17 de abril de 2013, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Orindiúva:

I) Representantes Titulares e Suplentes do Poder Executivo.

Titular: Laura Kazue Kawamura Outi RG. 11.962.434-5

Suplente: -Denise de Almeida Franchi RG. 00123766-0

Titular: - Natan Guimarães Vieira de Almeida RG. 47.875.172-2

Suplente: - Jaqueline de Carvalho Oliveira RG. 44.988.639-6

II) Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas.

Titular:- Solange Barbosa Nunes da Silva RG. 22.301.277-4

Suplente: - Rita de Cassia Pereira de Freitas RochaRG. 11.086.164-4

III) Representantes de Professores da educação básicas públicas.

Titular: - Marcia Ribeiro Xavier RG. 23.443.310-3

Suplente: - Priscila Luiz dos SantosRG. 45.234.021-4

IV) Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolasbásicas públicas.

Titular: - Lucimar dos Reis Beleli Pereira RG.13.214.636-8

Suplente: - Leandro Henrique MachadoRG. 33.097.823-8

V) Representantes dos Pais de Alunos das escolas básicas públicas.

Titular: - Gislaine Dias Lucianeli de Souza RG 25.083.475-3

Suplente: - Ezilene Ferreira Lacerda Gomes RG.42.511.974-9

Titular: - Thais Regina Ferreira LacerdaRG 42.511.905-1

Suplente: - Michelli Martinez Ferreira FernandesRG.42.511.900-2

VI) Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: - Roseli Aparecida Pomponio Lauriano de Souza RG. 8.550.879-2

Suplente: - Marli Lucianelli RG.13.214.672

VII) Representantes do Conselho Tutelar do Município.

Titular: - Fabiana Cristina Boina RG. 30.744.352-8

Suplente: -Cheila Beatriz Barbosa Ferreira de Paiva RG. 17.978.225-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

VIII) Representantes dos Estudantes da educação básica pública.

Titular: - Biatriz Liberto Marin. RG. 59.428.516-1

Suplente: - Guilherme Yugi Okada RG. 60.489.532-X

Titular: - Tharyck Luis de Souza RG. 57.191.926-1

Suplente: - Eduarda Santana Amaral RG. 59.830.436-8

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder executivo Municipal.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 28 de Agosto de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal.

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva
Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 0053/2005

Protocolo: 93/2017 – Vencimento 29/08/2018

CNAE: 8630-5/01 – Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CEVS: 353420301-863-000023-1-8

Razão Social: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

End.: Av. Francisco Thomaz de Aquino, 536.

Orindiúva, 29 de Agosto de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.